



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projetos de Lei nº 53/2019

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça por seus integrantes esteve em reunião ordinária em data de 07/08/2019, tendo analisado o Projeto de Lei de nº 53, a respectiva Justificativa, o Parecer Jurídico relacionado e a resposta aos questionamentos encaminhados ao Poder Executivo na data de 29 de maio de 2019. O Projeto trata do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de conserto de veículos que se encontram danificados, mediante anulação parcial de dotação orçamentária, junto à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Em relação ao questionamento acerca da forma de utilização do crédito suplementado, o Poder Executivo esclareceu que a realização da manutenção da frota de veículos é terceirizada e se faz por meio de serviços e aquisição de materiais, sendo empenhada a quantidade horas de serviços executados na rubrica de pessoa jurídica e as peças utilizadas na rubrica de material de consumo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jef.".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "W.R.".

Em relação ao questionamento acerca da especificação dos veículos a serem consertados, o Poder Executivo encaminhou a relação da totalidade dos veículos da frota do município destinada à Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Nesta questão, não restou sanada a dúvida, haja vista que não foram especificados os veículos a serem consertados, a simples indicação da totalidade da frota não responde o questionamento encaminhado.

Faz-se necessária, portanto, a especificação do(s) veículo(s) a ser(em) reparado(s), vez que o Município conta com uma extensa frota de veículos, sendo oportuna a especificação dos reparos a serem realizados.

Isto posto, solicita-se a expedição de ofício à Prefeitura, reiterando o questionamento, para que informe para qual veículo se pretende o reparo.

Castro, 07 de agosto de 2019.



---

LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA



MAURÍCIO KUSDRA



---

RAFAEL CASPER RABBERS